



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.547/ 2008

Altera a Lei nº 707/1970, que Dispõe Sobre Loteamentos em todo o Território do Município de Arapiraca, e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 707/1970, que Dispõe Sobre Loteamentos em todo o Território do Município de Arapiraca.

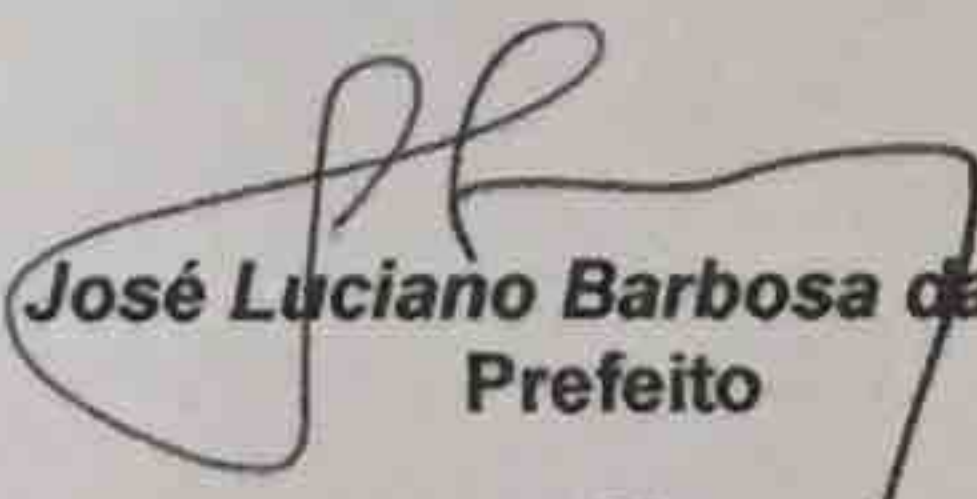
Art. 2º O art. 9º, inciso II da Lei nº 707/70, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

II – executar, à própria expensa, no prazo fixado pela Prefeitura para execução das obras, a abertura das vias públicas, a pavimentação, a rede de distribuição de água potável, a rede de distribuição de energia elétrica e o sistema de escoamento de águas pluviais-superficial e subterrânea”.

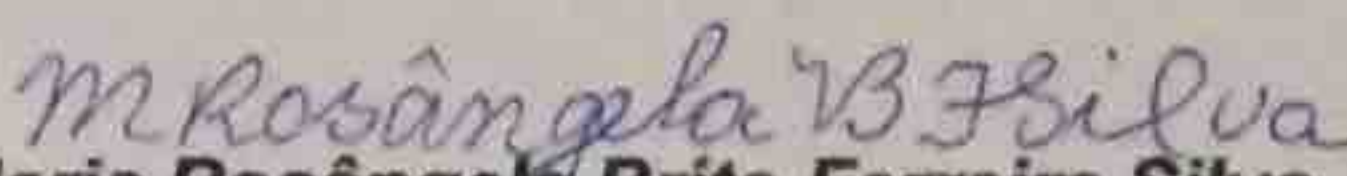
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2008.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 08 dias do mês de janeiro do ano de 2008.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo